



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005/2022-CPL/ SEMTEPS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220034/2022-ARP/SEMTEPS

Ref. ADESÃO Nº 011/2021, PREGÃO Nº 016/2021/SRP, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021-PMB/SEMAD, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas/Pa.

A Sra. GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, CPF nº 892.466.402-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 19 de Janeiro de 2022

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL